

**Origem: Projeto de Resolução nº 13/98, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal: JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR, presidente, JOÃO AFONSO SÓLIS, 1º Secretário, e LUIZ FRANCISCO VILLAÇA, 2º Secretário**

**RESOLUÇÃO nº 10  
de 11 de novembro de 1998**

**Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convênio que especifica e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a firmar convênio de cooperação técnica e operacional com a Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP -, com o objetivo de estabelecer bases gerais para o desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse público, relacionados aos processos de gerente da Cidade, Gerenciamento Municipal e cursos preparatórios para interessados no cargo de vereador, nos termos da Resolução nº 19, de 22 de outubro de 1997.

**Art. 2º** - Para cada projeto a ser realizado será firmado um termo aditivo específico, em que deverão constar a identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e o plano de aplicação dos recursos financeiros, se houver.

**§ 1º** O termo aditivo somente será firmado após requerimento devidamente aprovado.

**§ 2º** - Firmado o termo respectivo, será dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 13 de agosto de 1998.

**JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR** – Presidente da Câmara